

U  
AC

Registre-se. Autue<sup>2</sup>se.  
Sala das Sessões 10/01/01  
  
(Rubrica do Presidente)



Data: 10/01/01 Número: 86/2001

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2001

PERÍODO: 2001 A 2002  
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: BRÁS ZAGOTTO  
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE B. RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: MARCOS SALLES COELHO

ASSUNTO:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2001

INICIATIVA:  
MESA DIRETORA

HISTÓRICO:  
  
DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
  
Res. 12/11/01/2001

LEITURA: 11/01/01  
1ª DISCUSSÃO: 1/1/1  
2ª DISCUSSÃO: 11/01/01  
APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
PEDIDO DE VISTA:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, do Esporte e do Lazer

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_  
**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**APROVADO POR:**  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_  
**REJEITADO POR:**  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*ilg*

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO...: 3/2001  
PROTOCOLO GERAL...: 86/2001  
DATA PROTOCOLO...: 10/01/2001

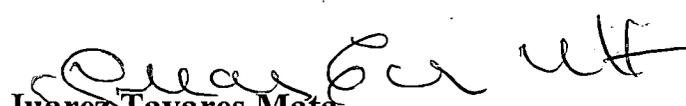
Aprovado em \_\_\_\_\_ Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 11/01/2001

DISPÕE SOBRE <sup>Presidente</sup> NORMAS E  
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) Fica estabelecido, na forma do Anexo desta Resolução, o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo todos os seus efeitos à 01.01.2001, revogadas as disposições contrárias, e em especial a Resolução nº 15, de 22/12/1997.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2001.

  
Juarez Tavares Mata  
Presidente

  
Brás Zagotto  
Vice-Presidente

  
Alexandre Bastos Rodrigues  
1º Secretário

  
Marcos Salles Coelho  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10303

### ANEXO

#### MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

### CAPÍTULO I

#### Da Estrutura do Quadro

I) Os cargos e funções da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, passaram a obedecer a organização estabelecida pela Resolução nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/2001.

### CAPÍTULO II

#### Do Quadro Permanente

##### a) Cargos de Provimento Efetivo

Advogado	03
Administrador	01
Assistente Legislativo	11
Contador	01
Contínuo	02
Encarregado de Manutenção e Reparos	01
Jornalista	01
Motorista	02
Protocolista	02
Servente de Limpeza	05
Técnico de Contabilidade	01
Técnico de Manutenção e Reparos	01
Técnico Redator de Atas / Taquígrafo	04
Telefonista	02



12/04

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## b) Cargos de Provimento em Comissão

Assessor de Gabinete	19
Assessor Nível Médio	19
Assessor Nível Superior	19
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Diretor Administrativo	01
Diretor Chefe de Gabinete	01
Diretor Legislativo	01
Secretária/Presidência	01
Servente/Presidência	01

## CAPÍTULO III

### Da Lotação dos Cargos

#### a) Gabinete

Assistente Legislativo	05
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Jornalista	01
Motorista	01
Secretária/Presidência	01
Servente/Presidência	01

#### b) Diretoria Administrativa

Administrador	01
Assistente Legislativo	04
Contador	01
Contínuo	02
Encarregado de Manutenção e Reparos	01
Motorista	01
Protocolista	02



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28/05

Servente de Limpeza	05
Técnico em Contabilidade	01
Técnico de Manutenção e Reparos	01
Telefonista	02

### c) Diretoria Legislativa

Advogado	03
Assistente Legislativo	02
Técnico Redator de Atas/Taquógrafo	04

### d) Assessoria Parlamentar

Assessor de Gabinete	19
Assessor Nível Médio	19
Assessor Nível Superior	19

## CAPÍTULO IV

### Do Funcionamento dos Órgãos

#### I) Diretoria Administrativa

A Diretoria Administrativa é responsável pelos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e coordenação, controle, comando de todos os atos decorrentes da política administrativa, financeira, compreendendo os setores de comunicação, compras, almoxarifado, manutenção e reparos, serviços gerais, contábil-financeiro, pessoal, informática, arquivo geral e promoção de eventos.

#### II) Gabinete

O Gabinete da Presidência é responsável pela coordenação, controle e comando de todos os atos da política administrativa da Presidência, compreendendo os serviços da secretaria parlamentar e pessoal da Presidência, imprensa oficial, informática, arquivo, cerimonial, museu da Câmara e assessoria pessoal do Presidente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12/06

### III) Diretoria Legislativa

A Diretoria Legislativa é responsável pelo processo legislativo, pelas execuções de todas as atividades legislativas da Câmara, compreendendo a coordenação dos trabalhos jurídicos, assessoria jurídica, biblioteca jurídica, redação de atas, jornal da pauta, informática, assistência técnica à Presidência e representação da Câmara Municipal como entidade pública, ativa e passivamente.

### IV) Assessoria Parlamentar

A Assessoria Parlamentar é responsável pelo assessoramento direto do Vereador, execução de toda atividade legislativa e administrativa pessoal do Vereador no exercício de seu mandato, compreendendo os trabalhos de serviço de secretaria parlamentar do Vereador, coordenação das atividades de apoio administrativo do Vereador, coordenação das atividades de apoio legislativo ao Vereador, coordenação de atividades de gabinete do Vereador e outras tarefas correlatas.

## CAPÍTULO V

### Do Horário de Funcionamento

I - O funcionamento da Câmara Municipal obedecerá o seguinte horário:

a) Atendimento ao público das 12 às 19 horas, de segundas às sextas-feiras.

b) Expediente interno de segunda à sexta-feira:

- Pela manhã: 07:00 às 13:00 horas
- À tarde: 13:00 às 19:00 horas

II- O turno de trabalho de cada funcionário será fixado pelo respectivo órgão a que for subordinado, devendo todos perfazerem o total de 30 horas semanais, seja cargo efetivo ou comissionado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III- O turno de trabalho da função de motorista será de 40 horas semanais.

### CAPÍTULO VI

#### Da Disciplina

I- É proibido ao funcionário ausentar-se do trabalho durante o expediente, salvo com autorização do Diretor ou Vereador a que for subordinado.

II- Fica estabelecido o limite de 15 minutos de atraso por mês, para início da jornada de trabalho.

III- É obrigatória a anotação diária do ponto de cada funcionário.

IV- É obrigatório o uso de identificação funcional, no recinto da Câmara, onde constará:

- a) Nome do funcionário;
- b) Lotação;
- c) Cargo e/ou função
- d) Foto

V- É proibido aos funcionários tratarem de assunto particular durante o horário de trabalho.

VI- É proibido o acesso de pessoas estranhas à área administrativa da Câmara Municipal.

VII- Fica restrito aos assuntos pertinentes ao serviço o uso do telefone.

VIII- Todo funcionário, efetivo, comissionado ou em disponibilidade da Câmara Municipal, seja qual for a sua subordinação, fica obrigado a obedecer os critérios, normas e procedimentos de praxe administrativa da Câmara Municipal, estabelecidos nesta Resolução.



H08

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**JUSTIFICATIVA**

É necessária a apresentação da presente matéria adequando-a à nova estrutura administrativa da Casa.

*Sua Senhoria*      *utl*  
*Marcos Antônio Rodrigues*  
*P. P. P. P. P. P. P.*  
*Orç*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJAMA SANTOS MOULON	X			
ÉDISON V FASSARELLA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA NUNES	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

- PROJETO Nº. 003/2006
- REQUERIMENTO Nº
- DATA: 11/01/06

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

- APROVADO EM \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO  
POR Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES 11/01/2006

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO VER.

\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

*dispensa de parecer - votação  
em sessão extraordinária*

Conten : 08 pgs

**JUNTADAS:**

- 1 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 2 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 3 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 4 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 11 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 12 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 13 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 14 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 15 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 16 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 17 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 18 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 19 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 20 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_